



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2505

Data: 22 de Junho de 2020.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar .*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.123- DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1201-1043 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação

01411 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1056 - Convênio 013/2020 FUNDEPAR Ônibus - SIT 45168...R\$ 285.000,00(Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

Fonte 1056

R\$ 285.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL